



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 3064 Terça - feira, 17 de Setembro de 2013.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 7.831, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Institui a Semana Municipal da Juventude e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída que compreende o dia 12 de agosto – Dia Internacional da Juventude, a Semana Municipal da Juventude no âmbito do município de Rondonópolis, a ser comemorado anualmente, integrando-a no Calendário Oficial do Município.

Parágrafo único. O evento comemorativo instituído no caput deste artigo visa integrar as ações educativas, culturais, esportivas, sociais e ambientais votadas para a juventude, desenvolvidas no Município pelas organizações governamentais e não governamentais, em defesa do protagonista juvenil.

Art. 2º Durante o evento comemorativo da Semana Municipal da Juventude será realizada a Conferência Municipal da Juventude.

Art. 3º Durante a Semana Municipal da Juventude serão homenageados, a cada ano, 1 (um) cidadão e 1 (uma) cidadã, seja física ou jurídica, que tenha sido destaque na promoção da cidadania para os jovens rondonopolitanos.

Parágrafo único. As homenagens de que trata este artigo serão conferidas mediante Moção de Alausos proposta por todos os Membros da Câmara Municipal de Rondonópolis a ser entregue em sessão legislativa, após apreciação dos dois nomes indicados pela comissão organizadora.

Art. 4º Para atividades referidas na presente lei, o Município poderá estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de setembro 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

LEI N.º 7.832, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para firmar CONVÊNIO com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Rondonópolis - CDL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio entre o Município de Rondonópolis com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Rondonópolis - CDL, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº. 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

Parágrafo único. O valor disposto no caput tem por objetivo contribuir com a realização da "Campanha Liquidaqui 2013," evento este que vai unir produtos promocionais nas lojas e oferecer cultura e lazer nas avenidas Amazonas e Marechal Rondon, nos dias 09 a 14 de setembro, nesta cidade.

Art. 2º O Convênio cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto no TERMO a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de setembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DIORONDON

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis
Vice-Prefeito

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
JOSÉ ROGERIO SALLES

Secretário de Governo
Procurador Geral do Município
Secretaria de Administração
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário Interino de Infraestrutura
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Habitação e Urbanismo
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde
Secretário de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte e Lazer
Secretário de Cultura
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor IPPUR
Diretor CODER
Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo
Editor do Diário oficial do Município

FABRICIO MIGUEL CORREA
EDNALDO CARVALHO AGUIAR
CARLOS EDUARDO VANZELI
VALDECIR FELTRIN
JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
MOHAMED KHALIL ZAHER
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ILDO RODRIGUES
EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
LINDOMAR ALVES
ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
MARILDES FERREIRA DO REGO
EDUARDO WERGET DUARTE
SIDNEI FERNANDES
JOSEMAR RAMIRO
VILMONDES APRIGIO
THEMIS DE OLIVEIRA
AILTON DAS NEVES
CLAUDIA M. C. DA COSTA LUGLI
ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.833, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 324.880,00 (Trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 324.880,00 (Trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2197.197 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
31.90.11.00.00 – 701 – Vencimento e Vantagens Fixas - 02140132	R\$	324.880,00
TOTAL.....	R\$	324.880,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do Ministério da Saúde, Portaria nº 260, de 21/02/2013, que revisa o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde- ACS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de setembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de setembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.835, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a Lei n.º 3.717, de 13 de junho de 2002 que institui o Fundo Orçamentário Especial de Honorários Advocatórios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 3º da Lei n.º 3.717, de 13 de junho de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º**
I.....
II.....

§ 1º O valor correspondente ao rateio previsto no inciso I compõe a remuneração dos Procuradores Jurídicos Municipais;

§ 2º Quando de sua aposentadoria, os Procuradores Jurídicos Municipais, farão jus à média dos valores pagos a título de honorários advocatícios nos últimos 5 (cinco) anos, desde que tenha sido base de contribuição previdenciária por um período mínimo e ininterrupto de 60 (sessenta) meses, ou do valor proporcional a 5 (cinco) anos calculado sobre a média dos valores percebidos nos demais casos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando efeitos a partir de 01/04/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de setembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.834, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa, na respectiva dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.334.2150.1801.801 – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS		
33.90.36.00.00 – 601 – Outros Serviços Terceiros- PF	R\$	60.000,00
TOTAL.....	R\$	60.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.334.2150.1801.801 – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS		
33.90.39.00.00 – 601 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02130099	R\$	60.000,00
TOTAL.....	R\$	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Decreto

LEI N.º 7.836, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre conceder autorização ao Poder Executivo para efetuar Concessão de Direito Real de Uso, de um imóvel caracterizado como área de terras para chacara de propriedade do Município de Rondonópolis, com área de 18, 132 metros quadrados, a Consórcio Mendes Junior – ENPA – CONTECNICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Concessão de Direito Real de Uso, pelo período de 03 (três) anos, do imóvel caracterizado como área de terras para chacara de propriedade do Município de Rondonópolis, com área de 18, 132 metros quadrados, a Consórcio Mendes Junior – ENPA – CONTECNICA – CNPJ n.º 18.156.803/0001-03, com os seguintes limites, medidas e confrontações:

I - Uma área de terreno para construção, com 18.132,00 m², caracterizada como área n.º 1, Matrícula n.º 15.037, desmembrada de uma porção maior, situada na zona rural do Distrito de Boa Vista, neste município, Estado de Mato Grosso:

Roteiro: Partindo de um ponto comum n.º 06, próximo ao campo de Esporte de onde segue-se com um rumo magnético de 85º46 SE e com uma distância de 129,60 metros chega ao ponto n.º 07, na divisa com terras de propriedade do Sr. Natalício Adão Goulart, divisando entre os pontos 06 e 07 com área do Campo de Esporte, do ponto n.º 07 a linha deflete à direita com um rumo de 35º24 SW e com uma distância de 235,00 metros chega ao ponto n.º 08, deste a linha deflete mais uma vez à direita com um rumo de 42º39 NW e com uma distância de 71,00 metros chega ao ponto 8-A, divisando entre os pontos 7, 8 e 8-A com terras de propriedade do Sr. Natalício Adão Goulart. Finalmente o roteiro é encerrado do ponto 8-A ao ponto 06 de origem, com um rumo de 20º11 NE e com uma distância de 159,10 metros divisando entre os pontos 8-A ao ponto 06 com área remanescente

Parágrafo único. A Concessão de Direito Real de Uso, tratada no *caput* do art. 1º desta lei será realizada pelo período de 03 (três) anos, prorrogáveis por igual período, podendo o Poder Executivo a qualquer momento, revogar o ato de concessão, sem ônus, caso haja Projeto a ser executado na área em questão.

Art. 2º A área objeto desta concessão será destinada a instalação de canteiro de obras que executará os serviços para a duplicação da BR-364.

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto no *caput* implicará na revogação automática do ato de concessão e consequente reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, sem qualquer indenização ao infrator.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de setembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.062, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera o Art. 1º do Decreto 6.982, de 03 de julho de 2013, que denomina o *CONJUNTO RESIDENCIAL CELINA BEZERRA*, que passara a vigorar conforme institui esta Lei e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto 6.982, de 03 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Fica aprovado o Loteamento denominado **PARQUE RESIDENCIAL CELINA BEZERRA** com área de 53,00 ha, de propriedade de Lindolfo de Deus Santos, Sonia Grunzweig Pinto Santos, Luiz Fernando Kaha e Marli de Fátima Ribas Kaha, conforme matrícula sob n.º 98.155, no RGI local, totalizando 15 lotes e Áreas de Domínio Público, a saber:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de setembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e
publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.066, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a redação dos Decretos 7.038, de 19 de agosto de 2013 e 7.043, de 22 de agosto de 2013, que concede elevação de classe e referência aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto 7.038, de 19 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VÍNCULO	CLASSE		RETROAGIR A	ESCOLARIDADE		RESULTADO
					DE	PARA		ATUAL	A ENQUADRAR	
908029	HOSANA CLAUDIA BORGES HILARIO DUARTE	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30H	27/04/06	EFETIVO	D	E	08/2012	NÍVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	APROVADO

Art. 2º O Anexo II do Decreto 7.038, de 19 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VÍNCULO	CLASSE		RETROAGIR A	ESCOLARIDADE		RESULTADO
					DE	PARA		ATUAL	A ENQUADRAR	
14060	MARGARETE FÁTIMA PAULETTO SALLES E SILVA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30H	11/03/94	EFETIVO	F	G	01/2013	MESTRADO	DOCTORADO	APROVADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º O Anexo II do Decreto 7.043, de 22 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VÍNCULO	REFERÊNCIA		RETROAGIR A	RESULTADO
					DE	PARA		
98868	IRANIUCE MORAIS DE SOUZA	DOC DO ENS FUNDAMENTAL 30H	20/08/2001	EFETIVO	D	E	08/2010	APROVADO

Art. 4º O Anexo III do Decreto 7.043, de 22 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VÍNCULO	REFERÊNCIA		RETROAGIR A	RESULTADO
					DE	PARA		
91197	ALESSANDRA VIEIRA NASCIMENTO	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	01/10/1997	EFETIVO	G	H	10/2011	APROVADO

Art. 5º O Anexo IV do Decreto 7.043, de 22 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VÍNCULO	REFERÊNCIA		RETROAGIR A	RESULTADO
					DE	PARA		
89850	CLAUDIA SALES RITTER	DOC DO ENS FUNDAMENTAL 30H	08/05/1997	EFETIVO	G	H	01/2013	APROVADO
109550	JOUBER LUCIANO SIQUEIRA VIEIRA	DOC DO ENS FUNDAMENTAL 30H	04/03/2002	EFETIVO	D	E	04/2013	APROVADO
39942	MARILDES FERREIRA DO REGO	DOC DO ENS FUNDAMENTAL 30H	16/04/2002	EFETIVO	D	E	02/2013	APROVADO
20052	REJANE BEATRIZ SOUZA WEBER CAVALCANTE	DOC DO ENS FUNDAMENTAL 30H	30/04/2004	EFETIVO	C	D	06/2013	APROVADO
109770	SANDRO PEREIRA DOS SANTOS	DOC DO ENS FUNDAMENTAL 30H	04/03/2002	EFETIVO	D	E	03/2013	APROVADO

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/08/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de setembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VÍNCULO	REFERÊNCIA		RETROAGIR A	RESULTADO
					DE	PARA		
108766	CYBELLE FERREIRA TUNES LEITE SANTOS	DOC DO ENS FUNDAMENTAL 30H	20/08/2001	EFETIVO	D	E	07/2012	APROVADO
108286	IVO KOCHHANN	DOC DO ENS FUNDAMENTAL 30H	27/08/2001	EFETIVO	D	E	10/2012	APROVADO
88668	LUIZ GONZAGA BORGES	DOC DO ENS FUNDAMENTAL 30H	01/03/1997	EFETIVO	G	H	12/2012	APROVADO
13676	MARIA APARECIDA DE SOUZA TARGUETA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	11/03/1994	EFETIVO	I	J	03/2012	APROVADO

Art. 6º O Anexo V do Decreto 7.043, de 22 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.067, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera o art. 1º do Decreto nº 6.869 de 28 de março de 2013, que versa sobre a designação dos integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO DO FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei nº 5.071 de 08/03/2007 e a Portaria/FNDE nº 430 de 10/12/2008...

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 6.869 de 28 de março de 2013, que versa sobre a designar, nos termos da Lei nº 5.071, de 08 de março de 2007, os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO DO FUNDEB, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
I - Representantes dos Professores da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal:

Titulares: Angela Maria de Oliveira Sabatini
CPF: 944.001.481-49

Vanuza Santana Pereira
CPF: 781.006.311-15

Suplentes: Alessandra Vieira Nascimento
CPF: 654.761.141-15

Isabel Cristina Borges Leal Rossetti - Recondução
CPF: 535.090.721-20

II -

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de setembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.068, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no vigente orçamento, no valor de R\$ 83.500,00 (Oitenta e três mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.540 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 83.500,00 (Oitenta e três mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.1778.778 – Aquisição de Equipamentos para equipar as Escolas da Educação - PAR		
44.90.52.00.00 – 101 – Equipamentos e Material Permanente - 02050023	R\$	14.500,00
12.361.2050.2047.047 – Programa de Apoio Sistema Ensino para Atendimento ao EJA-PEJA		
33.90.30.00.00 – 101 – Material de Consumo - 02050046	R\$	5.500,00
12.122.2080.2058.058 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo - 02050079	R\$	5.500,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02050081	R\$	20.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente - 02050082	R\$	30.000,00
22 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2320.2503.503 – Manutenção da Secretaria		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo – 02220006	R\$	8.000,00
TOTAL	R\$	83.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado os recursos proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.2047.047 – Programa de Apoio Sistema Ensino para Atendimento ao EJA-PEJA		
33.90.32.00.00 – 1 – Material de Distribuição Gratuita - 02050047	R\$	23.000,00

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

12.362.2070.2331.331 – Manutenção do Cursinho Pré- Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo – 02050100	R\$	7.290,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02050102	R\$	10.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02050103	R\$	2.100,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente - 02050104	R\$	1.000,00
12.122.2080.2056.056 – Manutenção do Gabinete		
33.90.14.00.00 – 1 – Diárias Civil – 02050073	R\$	5.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	5.000,00
12.365.2060.2050.050 – Auxílio para Manutenção de Creches		
33.50.43.00.00 – 1 – Subvenções Sociais - 02050062	R\$	2.110,00
12.361.2050.2041.041 – Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
33.90.30.00.00 – 101 – Material de Consumo - 02050028	R\$	20.000,00
22 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2320.2503.503 – Manutenção da Secretaria		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02220008	R\$	8.000,00
TOTAL	R\$	83.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de setembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.069, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede enquadramento de referência aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar n.º 003/2000 e alterações...

DECRETA:

Art. 1º Concede enquadramento de referência aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE, conforme Anexos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de setembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I
DECRETO Nº 7.069 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013
ENQUADRAMENTO DE REFERÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÕES RETROATIVAS AO ANO DE 2006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VÍNCULO	REFERÊNCIA		RETROAGIR A:	RESULTADO
					DE	PARA		
24422	DAILSON MUNIS	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30H	03/02/1986	EFETIVO	J	N	10/2006	APROV

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (066) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N° 7.073, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no vigente orçamento, no valor de R\$ 779.209,35 (Setecentos e setenta e nove mil, duzentos e nove reais e trinta e cinco centavos) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.540 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 779.209,35 (Setecentos e setenta e nove mil, duzentos e nove reais e trinta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2080.1016.016 – Programa de Qualificação dos Profissionais da Educação		
33.90.39.00.00 – 101 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02050007	R\$	10.000,00
12.122.2080.2058.058 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
33.90.14.00.00 – 1 – Diárias Civil – 02050078	R\$	3.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02050081	R\$	7.709,35
12.122.2080.2057.057 – Manutenção e Conservação da Secretaria Municipal de Educação		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo – 02050075	R\$	2.000,00
12.365.2060.1721.721 – Construção de 05 Unidades Educação Infantil – Proinfância		
44.90.51.00.00 – 101 – Obras e Instalações – 02050017	R\$	120.000,00
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.244.2170.2306.306 – Manutenção ao Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo – 02100026	R\$	20.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.1033.033 – Programa de Atenção Integral à Família – PAIF		
33.90.30.00.00 – 601 – Material de Consumo – 02130015	R\$	24.500,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.1661.661 – Construção e Ampliação UPA III		
44.90.51.00.00 – 201 – Obras e Instalações – 02140006	R\$	181.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II
DECRETO N° 7.069, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013
ENQUADRAMENTO DE REFERÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÕES RETROATIVAS AO ANO DE 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VÍNCULO	REFERÊNCIA		RETROAGIR A:	RESULTADO
					DE	PARA		
111066	ELENILSON OLIVEIRA ARAUJO DOS SANTOS	MOTORISTA	19/11/2001	EFETIVO	E	F	11/2012	APROVADO
59137	ELISIO SIQUEIRA DE SOUSA	MOTORISTA	22/04/1996	EFETIVO	G	H	01/2012	APROVADO
58572	EVERALDO FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA	09/04/1996	EFETIVO	H	EVE ESP	04/2010	APROVADO
145106	GERSON LUIZ MOREIRA	MOTORISTA	29/09/2006	EFETIVO	B	C	01/2012	APROVADO
98868	ILIANEICE MORAIS DE SOUZA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO	20/08/10	EFETIVO	E	F	08/2012	APROVADO
121045	LINDOMAR BORGES DO AMARAL	MOTORISTA	16/09/2003	EFETIVO	D	E	10/2012	APROVADO
110795	LUIS CLAUDIO MESSIAS DUARTE	MOTORISTA	01/11/2001	EFETIVO	E	F	11/2012	APROVADO
15210	RODOLFO RODRIGUES MARQUES	MOTORISTA	01/04/1994	EFETIVO	I	J	04/2012	APROVADO

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III
DECRETO N° 7.069, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013
ENQUADRAMENTO DE REFERÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÕES RELATIVAS AO ANO DE 2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VÍNCULO	REFERÊNCIA		RETROAGIR A:	RESULTADO:
					DE	PARA		
120376	MAURILIO BEZERRA COSTA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO	04/08/04	EFETIVO	D	E	08/2013	APROVADO
14027	RENATA RIBEIRO MONTEIRO	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO	11/03/94	EFETIVO	I	J	08/2013	APROVADO
100790	RENATO LINS	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO	03/08/04	EFETIVO	D	E	08/2013	APROVADO

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

04.122.2270.2126.126 – Manutenção da Secretaria		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02150015	R\$	150.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
04.122.2310.1105.105 – Construção e Ampliação de Imóveis Públicos		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações – 02170011	R\$	4.000,00
04.122.2310.1676.676 – Construção e Ampliação de Centros Comunitários		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações – 02170040	R\$	39.000,00
25.751.2300.2169.169 – Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02170075	R\$	15.000,00
04.122.2310.2178.178 – Manutenção da Secretaria		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 02170095	R\$	200.000,00
15.451.2310.2533.533 – Conservação e Reforma de Rotatórias		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 02170106	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	779.209,35

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.2047.047 – Programa de Apoio ao Sistema de Ensino para Atendimento ao EJA-PEJA		
33.90.32.00.00 – 1 – Material de Distribuição Gratuita – 02050047	R\$	9.207,05
33.90.39.00.00 – 101 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 02050049	R\$	10.000,00
12.365.2060.2050.050 – Auxílio para Manutenção de Creches		
33.50.43.00.00 – 1 – Subvenções Sociais – 02050062	R\$	1.502,30
12.122.2080.2057.057 – Manutenção e Conservação da Secretaria Municipal de Educação		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 02050077	R\$	2.000,00
12.365.2060.1548.548 – Construção e Ampliação da Escola Infantil – Proinfância		
44.90.51.00.00 – 101 – Obras e Instalações – 02050009	R\$	120.000,00
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

08.244.2170.2306.306 - Manutenção ao Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS		
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros PJ - 02100027	RS	20.000,00
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.1033.033 - Programa de Atenção Integral À Família - PAIF		
33.90.39.00.00 - 601 - Outros Serviços de Terceiros PJ - 02130017	RS	10.000,00
08.244.2150.1770.770 - Manutenção das Equipes Volantes		
33.90.30.00.00 - 601 - Material de Consumo - 02130034	RS	10.000,00
08.244.2150.2092.092 - Manutenção dos Serviços de Promoção às Famílias do Benefício de Prestação Continuada - BPC		
33.90.30.00.00 - 601 - Material de Consumo - 02130106	RS	4.500,00
15 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.1587.587 - Realização de Concurso Público		
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços Terceiros - PJ - 02150004	RS	150.000,00
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
04.122.2310.1726.726 - Ampliação da Câmara Municipal		
44.90.51.00.00 - 1 - Obras e Instalações - 02170105	RS	202.380,94
15.452.2300.2168.168 - Limpeza e Capinação de Terrenos Baldios e Logradouros Públicos Urbano		
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços Terceiros - PJ - 02170073	RS	58.619,06
25.751.2300.2169.169 - Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
33.90.30.00.00 - 1 - Material de Consumo - 02170074	RS	181.000,00
TOTAL	RS	779.209,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de setembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.072, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.834/2013...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa, na respectiva dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 - Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.334.2150.1801.801 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS		
33.90.36.00.00 - 601 - Outros Serviços Terceiros - PF	RS	60.000,00
TOTAL	RS	60.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 - Fundo Municipal de Promoção Assistência Social		
08.334.2150.1801.801 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS		
33.90.39.00.00 - 601 - Outros Serviços Terceiros - PJ - 02130099	RS	60.000,00
TOTAL	RS	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de setembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.071, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 324.880,00 (Trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.833/2013...

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 324.880,00 (Trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2197.197 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
31.90.11.00.00 - 701 - Vencimento e Vantagens Fixas - 02140132	RS	324.880,00
TOTAL	RS	324.880,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do Ministério da Saúde, Portaria nº 260, de 21/02/2013, que revisa o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de setembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA INTERNA Nº 001, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, abaixo relacionado:

- ANA PAULA LOPES LIMA LUCENA - Presidente
- FELIPE BORTONI NINIS EMMERICK - Membro
- GILBERTO INÁCIO DA SILVA JUNIOR - Membro
- LAISA LOUISE REIS RABELO - Membro
- LUCIMARA SILVA - Membro
- PATRÍCIA PIMENTEL LOPES - Membro
- SANDRA ELISA TURCATO - Membro

Art. 2º O prazo de vigência desta portaria será de 90 (noventa) dias contando a data de sua publicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rondonópolis, setembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 008 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

EDUARDO WEIGERT DUARTE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art 1º - Conceder autorização ao servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para a realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Ordem	Servidor	Matricula
01	Aloisio Moreira dos Santos	220701

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos finais de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art. 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social

Av. Bandeirantes, 1.439 – Centro – CEP: 78.700-200
Fone fax: (66)3439-9111 / 3422-0545

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 09/09/2013 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: aquisição de kit básico natalidade, instrumento musical, material esportivo, expediente, ballet, aviamento, armarinho, bijouteria, construção, gênero alimentício, artigo de perfumaria, brinquedo educativo, material pedagógico, lanche e almoço para terceira idade, uniformes, locação de: som volante, brinquedo recreativo, ônibus, espaço para eventos e serviços de retirada de detritos de fossa, conforme edital e seus anexos. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	VALOR POR LOTE R\$
01	LOTE DESERTO	—
02	LOTE DESERTO	—
03	LOTE DESERTO	—
04	LOTE DESERTO	—
05	LOTE DESERTO	—
06	LOTE DESERTO	—
07	LOTE DESERTO	—
08	LOTE DESERTO	—
09	LOTE DESERTO	—
10	LOTE DESERTO	—
11	LOTE DESERTO	—
12	LOTE DESERTO	—
13	LOTE DESERTO	—
14	LOTE DESERTO	—
15	LOTE DESERTO	—
16	LOTE DESERTO	—
17	LOTE DESERTO	—
18	LOTE DESERTO	—
19	P. R. SIMON-ME	45.000,00
20	SOUZA E SANTOS LTDA-ME	7.499,95
21	LOTE DESERTO	—
22	ANGELO GOMES DE ALMEIDA-ME	22.000,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora / CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

23	SOUZA E SANTOS LTDA-ME	14.499,42
24	LOTE DESERTO	—
25	SOUZA E SANTOS LTDA-ME	2.999,85
26	GROSSI E SOUZA GROSSI LTDA-ME	4.697,12
27	LOTE DESERTO	—
Total Licitado		R\$ 96.696,34

Rondonópolis-MT, 17 de Setembro de 2013.

José Edison Gonçalves
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 12/09/2013 às 15:00 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: Aquisição de pneus, rodas, acessórios e serviços de alinhamento e balanceamento para atender secretarias deste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I Itens do Pregão, Formulário Padrão PRM. Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	DOURACAP LTDA	17.700,00
Total Licitado		R\$ 17.700,00

Rondonópolis-MT, 17 de setembro de 2013.

Carla Aguiar Pereira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2012

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados, a qual se destinava a "Aquisição de Grama para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer deste Município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR".

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 17 de Setembro de 2013.

Carla Aguiar Pereira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 05/2013
COMPRA DIRETA

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal nº. 8.666, 21 de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE COMPRA DIRETA N.º 666/2013, a favor da empresa: **CEMAT CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSEENSES**, inscrita sobre o CNPJ N.º. 03.467.321/0001-99, Situada na Rua Manoel dos Santos Coimbra, N 184, Bairro: Bandeirantes, CEP 78.010-150, no Município de Cuiabá-MT.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de extensão de rede de iluminação, área de distribuição urbana de energia de Rondonópolis-MT, iluminação pública na Alameda Das Rosas, Bairro: Parque Sagrada Família.

VALOR TOTAL DA COMPRA DIRETA:

R\$ 11.782,05 (Onze Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinco Centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município - DIORONDON**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de Setembro de 2013.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
 Prefeito Municipal

DE ACORDO:

EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR
 Procurador Geral do Município

Avenida Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411-3500 - CEP 78740-100 - Rondonópolis-MT.
 Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: compras@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 30/08/2013 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Aquisição de marmite, refeições self serv, lanches, gêneros alimentícios, utensílios copa e cozinha, material de higiene e limpeza, acondicionamento e embalagens e descartáveis, carga de gás GLP, conforme edital e seus anexos**. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **Classificadas e Vencedoras** do presente certame as seguintes empresas:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	VALOR POR LOTE R\$
01	SOUZA E SANTOS LTDA ME	280,00
02	SOUZA E SANTOS LTDA ME	1.504,50
03	SUPERCENTER SUPERMERCADOS LTDA	19.199,62
04	SUPERCENTER SUPERMERCADOS LTDA	34.899,82
05	WALMIR ALVES AGUIAR ME	3.810,00
06	WALMIR ALVES AGUIAR ME	13.449,58
07	LOTE FRUSTRADO	
08	SUPERCENTER SUPERMERCADOS LTDA	27.699,92
09	SUPERCENTER SUPERMERCADOS LTDA	28.500,00
10	SPERANÇA & CIA LTDA	5.699,66
11	SPERANÇA & CIA LTDA	33.999,00
12	SPERANÇA & CIA LTDA	44.000,00
13	WALMIR ALVES AGUIAR ME	8.549,75
14	WALMIR ALVES AGUIAR ME	6.569,75
15	WALMIR ALVES AGUIAR ME	16.048,70
16	WALMIR ALVES AGUIAR ME	6.459,51
17	DEPÓSITO DE GÁS LESTE MATOGROSSENSE LTDA	1.250,00
18	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA-ME	48.199,95
19	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA-ME	20.499,99
20	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA-ME	36.800,00
21	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA-ME	26.000,00
22	COMERCIAL H F COM. DE PROD. DESC. E LIMPEZA EPP	94.857,88
23	SUPERCENTER SUPERMERCADOS LTDA	86.000,00
24	SPERANÇA & CIA LTDA	83.387,62
25	COMERCIAL H F COM. DE PROD. DESC. E LIMPEZA EPP	49.499,88

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - CEP 78740-100 - Rondonópolis-MT
 Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

26	ARENA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	41.438,54
27	WALMIR ALVES AGUIAR ME	29.449,97
28	ARENA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	16.000,00
29	J. SODRÉ DOS SANTOS S. MAXIMO ME	99.899,98
30	WALMIR ALVES AGUIAR ME	57.399,96
31	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA-ME	1.105.000,00
32	COMERCIAL H F COM. DE PROD. DESC. E LIMPEZA EPP	1.699,90
33	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA-ME	110.499,79
Total Licitado R\$		2.158.562,67

Rondonópolis-MT, 17 de Setembro de 2013.

José Edilson Gonçalves
 Pregoeiro



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2013

O **SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **8:00 horas do dia 03 de outubro do ano de 2013**, a licitação referente ao objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REMOÇÃO, DESAGUAMENTO (DESINTERRAÇÃO) E ACONDICIONAMENTO EM BAGS DO LODO SEDIMENTADO NAS 03 (TRÊS) LAGOAS (ANAERÓBIA, FACULTATIVA E MATUREÇÃO) DA ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO."** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 17/09/2013, na sede do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante retirada de guia de pagamento na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agências bancárias, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br

Rondonópolis - MT, 17 de setembro de 2013

Hermes Ávila de Castro
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Edital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PSS – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. JUSTIFICATIVA LEGAL: A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondonópolis – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei 7.187 de 30 de agosto de 2013 – Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na execução do Programa ACESSUAS, e Lei nº 7.789, de 13 de agosto de 2013 – Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

2. REGIME JURIDICO: Temporário

3. REGIME PREVIDENCIÁRIO: Com Recolhimento Previdenciário para o Regime Geral INSS.

4. REQUISITOS NECESSARIOS:

- I. Ser brasileiro que preencha os requisitos estabelecidos em lei, assim como estrangeiros, na forma da lei;
- II. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- III. Estar em gozo dos direitos políticos;
- IV. Estar quites com as obrigações eleitorais e, quando homem, com a obrigação militar;
- V. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;
- VI. Possuir habilitação profissional exigida para o exercício da função, quando for o caso;
- VII. Atender às condições especiais, prescritas em Lei ou regulamento, para determinadas funções;
- VIII. Comprovar a escolaridade exigida para a função, e Registro no Conselho de Classe, quando existente.

5. DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA INSCRIÇÃO:

- I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO IV);
- II. Documentos para Inscrição (ANEXO III)
- III. Documento pessoal com foto - ORIGINAL
- IV. Currículo com documentos comprobatórios de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - ORIGINAL;

5.1. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente e unicamente no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social São José, situado na Rua F, S/N – Praça do Conjunto São José – fundos do CPAC, nos dias 19 e 20 de setembro de 2013, no período de 07:30h às 10:30h e de 13:30h às 16:30h.

5.2. Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso/MT.

5.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrição que não estiverem de acordo com o modelo especificado no Anexo IV, preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou Documentação para Inscrição (Anexo III) incompleta.

5.4. A contratação temporária do candidato fica vinculada ao critério de aceitação do interessado, a existência da vaga e a necessidade da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

5.5. A inscrição implica em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

6. VALOR DAS INSCRIÇÕES: É isento o ato de inscrição, mediante qualquer circunstância.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1. Considerar-se-á portadora de deficiência a enquadrada nas categorias previstas no Decreto nº. 3.298/99.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.2. Aos candidatos portadores de deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, de acordo com o Decreto nº. 3.298/99.

7.3. Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a pontuação os títulos e experiência profissional, horário e local da realização do Processo Seletivo.

7.4. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo, devendo no ato da inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

7.5. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência, não cabendo recurso em favor de sua situação.

7.6. O candidato que se inscrever como pessoa portadora de deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 (trinta) dias no início das inscrições para o Processo Seletivo, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número do Conselho Regional de Medicina e o carimbo médico.

7.7. As vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo.

7.8. Quando da contratação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada por médico e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme o Decreto nº. 3.298/99, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

8. PROVA ESCRITA:

8.1. As provas escritas de múltipla escolha, serão classificatórias e eliminatórias e, conterão questões objetivas.

8.2. Cada questão objetiva conterá 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá acertadamente, obedecendo ao quadro de pontuação abaixo:

CARGOS	TIPOS DE PROVA	Nº QUESTOES	TOTAL DE PONTOS
- Técnico em Administração - Agente de Mobilização - Agente Administrativo - Motorista	- Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades	- 06 - 02 - 02	20 (02 pontos por questão)
- Coordenador Pedagogo - Psicólogo - Assistente Social - Administrador	- Língua Portuguesa - Informática - Atualidades - Conhecimento Específico	- 05 - 03 - 02 - 10	20 (01 pontos por questão)

9. DATA DA AVALIAÇÃO: A prova escrita será realizada no dia 29/09/2013 das 08:00 h às 10:00 h, pontualmente na Escola Municipal Professora Rodrigues da Silva (Antigo CAIC) localizada na Rua Belém nº 1401, Bairro Jd Gramado.

O candidato deverá se apresentar no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência.

O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o documento hábil de identificação com foto original, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (modelo antigo) e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência (B.O), com data de até 60 dias, bem como outro documento oficial que identifique.

O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

Não serão computadas, questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

O candidato deve transcrever com cuidado as respostas para a folha de resposta que será o único documento válido para a correção das provas.

Sob nenhuma hipótese, haverá a substituição do Cartão de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

O candidato que não atingir o acerto mínimo de 10 pontos, ou zerar quaisquer umas das disciplinas será automaticamente eliminado do certame.

FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros abaixo.

Para receber a pontuação relativa à Experiência Profissional o candidato deverá apresentar cópia da(s) página(s) da Carteira de Trabalho, ou contagem de tempo oficial e declaração do empregador (cópia legível e autenticada) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função/cargo desempenhado.

As análises Curricular e do Tempo de Experiência Profissional, somente serão realizadas com os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 10 pontos da prova escrita, e serão classificados em ordem decrescente de classificação.

A Entrevista só será realizada com os candidatos classificados na análise Curricular e do Tempo de Experiência Profissional, em até duas vezes o número de vagas estabelecido para o cargo.

As análises Curricular e do Tempo de Experiência Profissional e as Entrevistas serão realizadas pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, designada por Portaria Interna.

As análises Curricular e do Tempo de Experiência Profissional e as Entrevistas terão caráter classificatório e eliminatório.

Havendo empate, o critério para desempate será o candidato com maior tempo de experiência no cargo ou função (comprovado por meio de contagem de tempo e ou declaração) e candidato de maior idade, em todas as fases classificatórias.

CRITÉRIO AVALIADO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova Escrita	01 ponto	10	20
Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre	02 por ano completo	0	10
Análise Curricular*	-	0	10
Entrevista	0	0	10
TOTAL			50

*Análise Curricular será avaliada conforme o quadro abaixo:

CRITÉRIO AVALIADO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificação ou Diploma de Curso de Graduação	01	02
Certificação ou diploma de especialização na área específica, ao cargo concorrido, com carga horária mínima de 360h/a.	02	04
Mestrado ou Doutorado (pontuando a maior titulação)	04	04



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL DA ANÁLISE CURRICULAR 10

ENTREVISTA

A publicação e convocação dos candidatos selecionados para a Entrevista do Processo Seletivo Simplificado será através do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rondonópolis (Dio Rondon) e no Mural da SEMPAS no dia 02/10/2013.

A Entrevista será realizada pela Comissão no dia, horário e local estipulados na publicação no dia 02/10/2013 no Mural da SEMPAS. As entrevistas ocorrerão nos dias 03/10 e 04/10/2013, na sede da SEMPAS.

O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a entrevista portando a carteira de identidade e/ou carteira de habilitação será automaticamente eliminado do referido processo seletivo.

A Entrevista será realizada de forma individual com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da função temporária a que concorre cada candidato.

Na Entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

Requisitos de Avaliação - Entrevista

Requisitos	Pontuação
Postura	1,0
Argumentação	1,0
Objetividade	2,0
Dicção / Fluência Verbal	2,0
Competência / Habilidade / Atitude	4,0
Total de Pontos	10,0

Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual e/ou superior a 07 (sete) pontos.

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social divulgará no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rondonópolis (Dio Rondon) e no Mural da SEMPAS, relação contendo apenas os candidatos habilitados na entrevista, em ordem de classificação decrescente, por função temporária.

O candidato não habilitado na Entrevista será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

FORMA DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

A convocação para posse será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Município no portal www.rondonopolis.mt.gov.br e no mural da SEMPAS.

Os candidatos classificados serão convocados mediante a necessidade da SEMPAS para o preenchimento de vagas.

Os candidatos que não forem contratados na primeira chamada, ficarão no cadastro de reserva e, caso haja necessidade posterior, serão convocados.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O prazo para interposição de recursos: sobre a publicação da lista dos inscritos e para a publicação da lista dos aprovados serão de 1 dia útil, após publicação dos respectivos editais.

Caberá apresentação de recursos devidamente fundamentado perante a Comissão Organizadora, devendo ser apresentado pelo candidato, de forma legível e protocolados na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, endereçados à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, até às 17:00 hs.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS: dia 23/09/13.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS: dia 25/09/13.

PUBLICAÇÃO DO GABARITO: dia 30/09/13.

HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA: dia 30/09/13.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS DA LISTA DOS APROVADOS DA PROVA ESCRITA: dia 02/10/13.

PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA ENTREVISTA: dia 02/10/13.

HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS NA ENTREVISTA: dia 07/10/13.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS DA LISTA DOS APROVADOS DA ENTREVISTA: dia 09/10/13.

PUBLICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO: dia 10/10/13.

É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar as publicações dos editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Seletivo.

Os classificados deste Processo Seletivo Simplificado formarão Cadastro de Reserva, que permitirá ao município agilizar o atendimento à demanda da SEMPRAS, quando for necessário o recrutamento de contratados, para substituição de outro, ou, à execução de serviços;

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses, admitida a prorrogação do contrato até no máximo dia 31/12/2014.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA CONTRATAÇÃO:

- I. RG (obrigatório)
- II. CPF (Verificar se não está **cancelado ou pendente de regularização**, caso esteja regularizar e trazer comprovante).
- III. Título de eleitor (obrigatório)
- IV. Comprovante de Quitação Eleitoral ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral
- V. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento)
- VI. CPF e RG do Cônjuge, se casado(a) (obrigatório)
- VII. Comprovante de Residência (luz ou telefone) do mês atual
- VIII. Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição)
- IX. Carteira Funcional – Registro do Conselho de Classe (se profissão **Regulamentada**)
- X. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão fazer pesquisa junto Caixa Econômica p/ verificar o número).
- XI. Diploma de Escolaridade.
- XII. Carteira de Motorista – CNH (caso tenha).
- XIII. Documento de Quitação com Serviço Militar (Carteira de Reservista).
- XIV. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (Anexar declaração de **IMPOSTO DE RENDA caso faça**).
- XV. Declaração de dependentes (Certidão nascimento dos filhos, certidão de casamento e cópia do RG/CPF do cônjuge, e RG/CPF caso o dependente seja o pais).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

XVI. Certidões **CIVIL** e **CRIMINAL** expedidas pelo cartório Distribuidor da Comarca em que reside

(OBRIGATÓRIO)

XVII. Declaração de Nepotismo **(OBRIGATÓRIO)**.

XVIII. CPF e RG do Cônjuge **(OBRIGATÓRIO)**.

XIX. Declaração Não Acúmulo de Cargo.

Obs.: Fornecer o número da conta bancária **caso seja do Banco do Brasil**.

VALIDADE DESTE PROCESSO SELETIVO: 06 meses, prorrogáveis por igual período.

ANEXOS DO EDITAL: Anexo I – Descrição e Outras Informações Referente aos Cargos

Anexo II – Conteúdo Programático

Anexo III – Documentação para Inscrição

Anexo IV - Ficha de Inscrição

ANEXO I - DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

Nº CARGO	CARGO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRE-REQUISITOS	DESCRIÇÃO DO CARGO
01	PSICÓLOGO	01	R\$ 2.102,63	20h	Nível Superior em Psicologia, devidamente registrado em conselho de classe.	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social.
02	ASSISTENTE SOCIAL	05	R\$ 1.576,97	30h	Nível Superior em Serviço Social, devidamente registrado em conselho de classe.	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços sociais e programas de educação; planejam,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

						coordenam e avaliam os planos, programas e, orientam e monitoram as ações em desenvolvimento relacionado ao desenvolvimento humano. Operacionalizam o Cadastro Único da Assistência Social, SISTEC e outros Sistemas de Informação Gerencial. Prestar Relatórios. Executar outras tarefas a pedido da gerência.
03	ADMINISTRADOR	01	R\$ 1.576,97	30h	Nível Superior em Administração	Analisar, planejar, controlar, elaborar e executar projetos do campo da administração, desenvolvendo metodologias, preparando planos e projetos para orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender os princípios da administração pública, e orientar para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas. Participar de reunião de equipe multi-profissional, articulando a administração de recursos às necessidades da prestação de serviços, junto à população. Efetuar palestras socioeducativas sobre o mundo do trabalho. Operacionalizar o Cadastro Único da Assistência Social, SISTEC e outros Sistemas de Informação Gerencial. Prestar Relatórios.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

						Executar outras tarefas a pedido da gerência.
04	COORDENADOR - PEDAGOGO DO ACESSO AO TRABALHO	01	R\$ 2.400,00	40h	Nível Superior em Pedagogia	Responder pela implantação e execução do Programa, pelo Planejamento das ações e organizar o processo de mobilização, encaminhamento e acompanhamento dos usuários. Articular parcerias com entidades órgãos e entidades governamentais e não governamentais; Divulgar o Programa por meio de reuniões com a comunidade, palestras, oficinas, campanhas de mídias, entre outros; Acompanhar e monitorar o alcance das metas estabelecidas para o programa e manter o sistema de acompanhamento do programa atualizado e registro das ações desenvolvidas. Operacionalizar o Cadastro Único da Assistência Social, SISTEC e outros Sistemas de Informação Gerencial. Prestar Relatórios. Executar outras tarefas a pedido da gerência.
05	AGENTE ADMINISTRATIVO	04	R\$ 871,59	40h	Nível Fundamental	Executam serviços de apoio nas áreas de administrativas e de atendimento ao público, recebendo e fornecendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Preparam relatórios e planilhas. Prestar Relatórios.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

06	AGENTE DE MOBILIZAÇÃO	12	R\$ 900,00	36h	Nível Médio	Executar outras tarefas a pedido da gerência. Realizar visitas domiciliares, mutirões nos bairros, sob orientação e monitoramento do Coordenador(a), visando realizar levantamentos e entrevistas, pré - inscrições, distribuir folhetos informativos; Realizar levantamentos quanto as necessidades da Secretaria e população quanto ao atendimento assistencial; Prestar Relatórios. Executar outras tarefas a pedido da gerência.
07	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	06	R\$ 700,00	30h	Nível Médio	Atendimento ao público em geral; Proceder a tramitação de documentos e demais assuntos administrativos, consultando documentação em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar documentos oficiais e outros; Aplicar sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e as referentes a administração geral e específica, em assuntos de pequena e média complexidade; Operacionalizar o Cadastro Único da Assistência Social, SISTEC e outros Sistemas de Informação Gerencial. Prestar Relatórios. Executar outras tarefas a pedido da gerência.
08	MOTORISTA	04	1.001,01	40h	Nível Fundamental	Dirigir e manobrar veículos e transportar



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Ordem alfabética; Divisão de sílabas; Plural e singular; Aumentativo e diminutivo; emprego do por que; por que, por quê; acentuação gráfica e Entendimento de textos;

MATEMÁTICA: Operações aritméticas e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão; Unidade, dezena, centena, dobro, triplo;

ATUALIDADES: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Fatos Políticos e Sociais do Município de Rondonópolis-MT.

2. NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Pontuação; encontros vocálicos e consonantais; sílaba tônica, sinônimos e antônimos; ortografia; substantivos; oração e sujeito; grau do adjetivo, pronomes; verbo; concordância verbal; advérbio; numeral; proposição; crase; artigo; emprego do porque; por que, por quê; acentuação gráfica; concordância nominal; predicado; verbo transitivo e intransitivo; regência; concordância e colocação e Interpretação.

ATUALIDADES: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Fatos Políticos e Sociais do Município de Rondonópolis-MT.

INFORMÁTICA: Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex: Windows): Manipulação de arquivos e de dispositivos externos, através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de Funções (SE, Máximo, Maior, Mínimo, Menor, Soma, Média e formatação); Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; E-mails e segurança digital; e Noções gerais do pacote Office.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO SUAS: Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Política Nacional da Assistência Social – PNAS: princípios, objetivos e proteções avançadas, Sistema Único da Assistência Social – SUAS e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009; Programa Acessuas Trabalho; e Plano Brasil Sem Miséria;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

					ou Experiência comprovada	peçoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação entre outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utiliza-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Prestar Relatórios. Executar outras tarefas a pedido da gerência.
--	--	--	--	--	---------------------------	---

EDUARDO W. DUARTE
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo IV)
- Apresentação dos documentos **ORIGINAIS** para a conferência com as cópias apresentadas.
- Cópia da Carteira de Identidade (RG)
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF
- Cópia do Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar ou Diploma)
- Cópia Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e da data de expedição – comprovante de experiência profissional, caso possua)
- Cópia Carteira Funcional, registrado em Conselho de Classe (se profissão regulamentada)
- Cópia da Carteira de Motorista (caso possua)
- Curriculo acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios de declarações e titulações.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL N° /

Nº Ficha de Inscrição _____

NÚMERO DO CARGO A CONCORRER: _____ PARA A FUNÇÃO DE: _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: _____

E-mail: _____

Portador de Necessidades Especiais: () Sim () Não

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL N° ____/2013.

DECLARO TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

(Comprovante da Inscrição)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recebi a Ficha de Inscrição nº ____/2013 do P.S.S. conforme Edital nº ____/2013.

Rondonópolis/MT, ____ de ____ de 2013.

Assinatura do Recebedor: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	91154	Ana Fausta Holanda Napolessi Zaben	Docente	01 dia - do dia 13/09/2013 - Licença Médica.
02	144479	Ana Flávia da Silva	ASD	30 dias - a partir do dia 16/09/2013 - Prorrogação de Licença Médica.
03	93165	Ester Alves da Cruz Carmo	Docente	10 dias - a partir do dia 18/09/2013 - Licença Médica.
04	172715	Ester Rodrigues da Silva Paz	Docente	14 dias - a partir do dia 16/09/2013 - Licença Médica.
05	169609	Glener Rodrigues Lopes	Auxiliar de Higienização e Apoio Docente	01 dia - do dia 13/09/2013 - Licença Médica.
06	13935	José Nunes Ferreira	Docente	30 dias - a partir do dia 16/09/2013 - Prorrogação de Licença Médica.
07	157147	Maria Ivone Braga de Souza	ASD	Não Necessita de Licença.
08	13099	Marilza Silva da Costa	Docente	15 dias - a partir do dia 16/09/2013 - Licença Médica.
09	169820	Suely Figueiredo de Oliveira Aquino	Auxiliar de Higienização e Apoio Docente	120 dias - a partir do dia 16/09/2013 - Licença Maternidade.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	28	Marilza Silva da Costa	Agente Administrativo	15 dias - a partir do dia 16/09/2013 - Licença Médica.

Rondonópolis, 17 de setembro de 2013.

TONY KLEBER GONSALES

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Rua Osório Machado, nº 720, Santa Marta - CEP: 78.710-190. Rondonópolis - MT.
Fone: (66) 3421-4650

Licença

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N.º 5.754, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	507	Lucineide do Carmo Rodrigues Maciel Monteiro	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes	10 dias - a partir do dia 10/09/2013 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	15784	Brás Calvacante Barbosa	Inspetor de Alunos	15 dias - a partir do dia 11/09/2013 - Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	209	Ellen Karine de Oliveira Pinheiro	Atendente Comercial	06 dias - a partir do dia 15/09/2013 - Por Doença em Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	1302353	Adriana Marques de Lima Danella	Odontóloga	01 dia - do dia 16/09/2013 - Por Doença em Pessoa da Família.
02	119245	Alessandra Lavezo Aguiar	Odontóloga	01 dia - do dia 13/09/2013 - Por Doença em Pessoa da Família.
03	149373	Antonia Moreira Gomes	Artesã	12 dias - a partir do dia 16/09/2013 - Licença Médica.
04	15407	Carlos Antonio Vilarinho	Agente de Vigilância	02 dias - a partir do dia 12/09/2013 - Licença Médica.
05	156795	Ivete Dantas Silva	Técnica de Enfermagem	07 dias - a partir do dia 16/09/2013 - Licença Médica.
06	125385	João José Gomes Sobrinho	Técnico de Enfermagem	01 dia - do dia 15/09/2013 - Licença Médica.

Rua Osório Machado, nº 720, Santa Marta - CEP: 78.710-190. Rondonópolis - MT.
Fone: (66) 3421-4650

Fundado em
27/março/1998

Conselho Municipal de Política Cultural
Rondonópolis - Mato Grosso

Contato: (66) 9984-2118 - Maximiano Ferraz de Almeida
Lei Municipal nº 2870/98 / 3201/2000/ e 7.443/2012
SETORIAL DE ARTE CÊNICA

Of. Cir. Nº. 15. Rondonópolis, 17 de Setembro de 2013

Do: Setorial de Artes Cênicas

Para: Diário Oficial

CONVOCAÇÃO

O Setorial de Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo) convoca o segmento para reunião extraordinária.

Pauta:

- Alteração do regimento do Setorial de Artes Cênicas;
- Recomposição da Executiva.

Data: 25/09/2013

Horário: 19:00H

Local: Centro Cultural José Sobrinho (ao lado do prédio da

OAB).

Agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Erlan Pereira
Erlan Pereira

Fundado em
27/março/1998

**Conselho Municipal de Política Cultural
Rondonópolis – Mato Grosso**



Contato: (66) 9984-2118 – Maximiano Ferraz de Almeida

Lei Municipal nº 2870/98 / 3201/2000/ e 7.443/2012

Of. Cir. N°. 16. Rondonópolis, 17 de Setembro de 2013

Do: Conselho Municipal de Política Cultural

Para: Diário Oficial

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Política Cultural convoca seus membros para reunião ordinária.

Pauta:

- Apreciação e aprovação do Regimento do Setorial de Dança.
- Leitura e discussão do Fundo Municipal de Cultura.

Data: 07/10/2013

Horário: 08:00hs

Local: Centro Cultural José Sobrinho (ao lado do prédio da

OAB).

Agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Maximiano Ferraz de Almeida

Em Branco

Em Branco